



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 📄 CNPJ: 45.370.087/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA — MCMV FNHIS SUB 50

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01-A/2026

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

REFERÊNCIA	Edital nº 01/2025 — Programa MCMV FNHIS Sub 50 — Município de Barrinha/SP
INSTRUMENTO	Termo de Compromisso nº 970861/2024
EMPREENDIMENTO	50 Unidades Habitacionais — Bairro Jardim Belo Horizonte
PERÍODO DE EDIÇÃO	26 e 27 de maio de 2025 08h00 às 16h00 de forma Presencial e das 00hs00 às 23hs59 para edição online.
NATUREZA	Prorrogação exclusiva para atualização cadastral — SEM novas inscrições

CONSIDERANDO que o sistema de cadastramento utilizado no âmbito do Edital nº 01/2026 registrou instabilidade técnica durante o período de inscrições de 22 e 25 de maio de 2026, ocasionada pelo elevado volume de acessos simultâneos, o que gerou lentidão, travamentos e interrupções no fluxo de preenchimento dos formulários eletrônicos;

CONSIDERANDO que, em decorrência das falhas sistêmicas identificadas, um número significativo de candidatos que efetivamente iniciaram o processo de inscrição não logrou concluí-lo no prazo originalmente estabelecido, tendo seus cadastros permanecido em situação de preenchimento parcial e incompleto;

CONSIDERANDO que foram registradas, ainda, dificuldades de candidatos na inclusão correta dos membros da família e no lançamento dos dados de renda familiar, informações essenciais para a verificação do enquadramento na Faixa Urbano 1, nos termos do art. 9.3 da Portaria MCID nº 1.416/2023;

CONSIDERANDO que a exclusão de candidatos por falha técnica imputável ao sistema — e não à vontade ou negligência do interessado — afronta os princípios constitucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

da razoabilidade, da ampla defesa e do tratamento isonômico entre os candidatos, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o art. 9.1 da Portaria MCID nº 1.416/2023 atribui ao agente executor a responsabilidade pelo processo de seleção dos beneficiários, autorizando a adoção de medidas que reflitam a situação real de vulnerabilidade dos candidatos, inclusive mediante a incorporação de critérios complementares;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de assegurar a regularidade dos seus atos e de sanar eventuais vícios decorrentes de circunstâncias alheias à vontade do administrado, nos termos da Lei nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO que o Centro de Referência de Assistência Social — CRAS do Município de Barrinha estará disponível para apoio presencial aos candidatos com dificuldades de acesso ou preenchimento nos dias 26 e 27 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido prazo de prorrogação para **ATUALIZAÇÃO E CONCLUSÃO DE DADOS CADASTRAIS**, exclusivamente aos candidatos que iniciaram a inscrição no sistema durante o período de realização das inscrições do Edital nº 01/2026 e que não lograram êxito em concluir o cadastramento em razão dos problemas técnicos descritos nos considerando.

⚠️ ATENÇÃO — EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS JÁ INSCRITOS

O sistema de cadastramento será reaberto EXCLUSIVAMENTE para candidatos que já iniciaram o preenchimento do formulário e possuem cadastro com preenchimento parcial.

NÃO serão aceitas novas inscrições durante este período.

Candidatos que não iniciaram o cadastro até o encerramento do prazo original não serão contemplados por esta prorrogação.

Art. 2º O período para atualização e conclusão dos dados cadastrais fica estabelecido conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

PERÍODO	26 e 27 de maio de 2026
HORÁRIO	00h00 às 23h59
FORMA DE ACESSO	Sistema de cadastramento online — link disponibilizado pela Prefeitura de Barrinha https://barrinha.sp.gov.br/minha-casa-minha-vida/
NATUREZA	Atualização/conclusão cadastral — sem novas inscrições

PERÍODO	26 e 27 de maio de 2026
HORÁRIO	08h00 às 16h00
FORMA DE ACESSO	Atendimento Presencial
NATUREZA	Atualização/conclusão cadastral — sem novas inscrições

Art. 3º Os dados que poderão ser editados durante o período de prorrogação são:

- Inclusão, exclusão ou correção de membros do grupo familiar;
- Correção de dados de renda familiar de todos os componentes com atividade remunerada;
- Atualização de dados pessoais (RG);
- Correção do endereço, telefone e e-mail de contato;
- Conclusão de etapas do formulário iniciadas e não finalizadas.

Art. 4º O Centro de Referência de Assistência Social — CRAS do Município de Barrinha estará de plantão nos dias 26 e 27 de maio de 2026, das 08h00 às 16h00, para prestar auxílio presencial aos candidatos que encontrarem dificuldades no acesso ao sistema ou no preenchimento do formulário de atualização cadastral.

CRAS — PLANTÃO PRESENCIAL DE APOIO AO CANDIDATO

Dias: 26 e 27 de maio de 2026 | Horário: 08h00 às 16h00

O atendimento presencial no CRAS é destinado a candidatos com dificuldades no sistema, sem acesso à internet ou que necessitem de apoio para conclusão do cadastro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Recomenda-se que o candidato leve documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de renda e comprovante de residência) para agilizar o atendimento.

Endereço: Rua Dom Pedro II, 573 – Vila Recreio, Barrinha/SP.

Art. 5º Caso não seja possível a todos os candidatos afetados concluírem a atualização cadastral até 27 de maio de 2026, em razão de nova intercorrência técnica devidamente registrada, fica autorizada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Assistência Social) a prorrogar, mediante ato próprio, o prazo estabelecido neste Edital Complementar, com publicação de novo comunicado.

Art. 6º Os candidatos que não atualizarem ou concluírem o cadastro durante o prazo estabelecido neste Edital Complementar, e que não tenham formalizado demanda junto ao CRAS ou à Secretaria Municipal dentro do período de plantão, terão sua inscrição analisada com base nos dados parcialmente preenchidos disponíveis no sistema, sujeitando-se às consequências decorrentes de informações incompletas ou incorretas.

Art. 7º As demais disposições do Edital nº 01/2026 e do Edital Nº 01/2026 (Revisão — Edital Complementar de Adequação à Portaria MCID nº 1.416/2023) permanecem inalteradas, inclusive os critérios de elegibilidade, hierarquização por pontuação e as vedações neles estabelecidas.

Art. 8º Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Barrinha, incluindo site oficial, redes sociais, quadro de avisos da sede administrativa e CRAS.

Barrinha/SP, 25 de maio de 2026.

Maria Lúcia Teresinha Grotta
Prefeita de Barrinha

Secretária Municipal de Assistência Social